

EDITAL CAMINHOS NA MEDICINA – PROGRAMA DE MONITORIA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE MEDICINA DO UNIFAGOC 2026-2

O Curso de Medicina do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC torna público o presente Edital para seleção de estudantes interessados em participar do Caminhos na Medicina – Programa de Monitoria de Integração Acadêmica, destinado ao desenvolvimento de atividades de acolhimento, orientação e integração acadêmica de alunos ingressantes, conforme as disposições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Caminhos na Medicina – Programa de Monitoria de Integração Acadêmica é uma atividade extracurricular do Curso de Medicina do UNIFAGOC, destinada a promover a integração dos estudantes ingressantes à vida acadêmica, por meio do acompanhamento realizado por alunos de períodos mais avançados, denominados alunos-padrinho.

1.2 O programa possui caráter formativo e objetiva fortalecer os vínculos entre alunos, professores e coordenação, estimular a participação em atividades acadêmicas e extracurriculares e favorecer a construção de uma cultura institucional baseada na cooperação, responsabilidade, ética e excelência.

1.3 As atividades desenvolvidas no âmbito do programa terão duração de um semestre letivo para o ano de 2026.

1.4 O aluno poderá participar novamente do programa mediante aprovação em novo processo seletivo.

1.5 O aluno-padrinho exercerá função de orientação e incentivo aos estudantes ingressantes, não lhe sendo atribuídas responsabilidades administrativas, pedagógicas ou avaliativas próprias dos docentes ou da instituição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Constituem objetivos do Caminhos na Medicina – Programa de Monitoria de Integração Acadêmica:

I – facilitar a adaptação dos alunos ingressantes à vida universitária;

II – estimular a participação em atividades de monitoria, extensão, ligas acadêmicas, atividades complementares e demais oportunidades acadêmicas;

III – promover a aproximação entre estudantes, professores e coordenação;

IV – incentivar a organização dos estudos e o desenvolvimento de hábitos acadêmicos saudáveis;

V – estimular a participação em atividades esportivas, culturais e sociais compatíveis com a formação médica;

VI – desenvolver nos alunos-padrinho competências relacionadas à liderança, comunicação, trabalho em equipe, responsabilidade social e compromisso institucional;

VII – incentivar o desenvolvimento de Projetos de Extensão relacionados às atividades do programa.

2.2 O programa não substitui os meios oficiais de comunicação e orientação da instituição, constituindo-se como atividade complementar de apoio e integração acadêmica.

3. DOS OBJETIVOS E BENEFÍCIOS PARA O ALUNO INGRESSANTE

3.1 O aluno ingressante participante do programa terá a oportunidade de:

I – estabelecer contato próximo com alunos mais experientes do curso;

II – conhecer as oportunidades acadêmicas e extracurriculares oferecidas pelo Curso de Medicina e pelo UNIFAGOC;

III – receber orientações sobre organização dos estudos e planejamento acadêmico;

IV – aproximar-se do corpo docente e da coordenação do curso;

V – desenvolver maior integração com a comunidade acadêmica;

VI – ter contato com estudantes que se destaquem pelo rendimento acadêmico, comportamento ético e comprometimento institucional.

4. DOS OBJETIVOS E BENEFÍCIOS PARA O ALUNO-PADRINHO

4.1 O aluno-padrinho terá oportunidade de:

I – atuar como referência acadêmica e institucional para os estudantes ingressantes;

II – desenvolver competências de liderança e comunicação;

III – aprimorar habilidades de relacionamento interpessoal, gestão do tempo e trabalho em equipe;

IV – fortalecer seu vínculo com docentes e coordenação;

V – participar de atividades de extensão relacionadas ao programa;

VI – contribuir para a melhoria do ambiente acadêmico e para a formação dos alunos ingressantes;

VII – desenvolver senso de responsabilidade social e compromisso institucional.

4.2 Espera-se do aluno-padrinho comportamento ético e exemplar, respeito aos professores, funcionários e colegas, prudência em suas orientações, entusiasmo com o curso de Medicina e interesse genuíno em auxiliar os estudantes ingressantes.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever os alunos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no Curso de Medicina do UNIFAGOC;

II – ter cursado e sido aprovado, no mínimo, em todas as disciplinas do primeiro período do curso;

III – estar quite com a Secretaria de Registro Acadêmico, Biblioteca e Tesouraria do UNIFAGOC;

IV – apresentar bom rendimento acadêmico;

V – ter realizado com dedicação e seriedade a Avaliação do Rendimento Acadêmico do ano anterior;

VI – apresentar comportamento compatível com os valores institucionais;

VII – demonstrar interesse em atividades extracurriculares, especialmente monitorias, extensão e atividades de integração acadêmica.

5.2 O aluno poderá participar do programa mesmo que exerça outras atividades acadêmicas, desde que estas não prejudiquem o desempenho das atribuições previstas neste edital.

5.3 Qualquer candidato poderá ser sumariamente desclassificado caso a Coordenação do Curso considere que o aluno não apresentou conduta compatível com os valores institucionais nos últimos doze meses.

5.4 Constituem exemplos de condutas incompatíveis:

I – desrespeito a professores, funcionários ou colegas;

II – prática de bullying, assédio ou constrangimentos intencionais;

III – divulgação de informações falsas ou ofensivas relativas ao curso ou à instituição;

IV – comportamento incompatível com os princípios éticos e morais esperados do estudante de Medicina.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Curso de Medicina, em período divulgado pelos meios oficiais de comunicação do UNIFAGOC.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – currículo atualizado;

II – carta de intenção;

III – histórico acadêmico;

IV – Projeto de atividade de extensão com mínimo de 4h a ser executado a qualquer momento entre os meses de agosto e outubro de 2026.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será composto por duas fases.

Primeira fase (até 100% da nota final):

I – avaliação do currículo;

II – avaliação da carta de intenção;

III – análise do histórico acadêmico e comportamental;

IV – análise do projeto de atividade de extensão.

7.2 A carta de intenção deverá conter de uma a duas páginas, em fonte Arial 12, texto justificado e assinatura do candidato.

Segunda fase (até 20% da nota final) (poderá ser realizada ou não, por decisão discricionária do professor responsável e/ou do Comitê de Competências Clínicas):

I – entrevista.

7.3 A entrevista poderá abordar aspectos relacionados à trajetória acadêmica, motivação, habilidades interpessoais, liderança, comunicação e afinidade com os objetivos do programa.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 Serão ofertadas 04 vagas.

8.2 Em caso de empate, terão prioridade, sucessivamente:

I – o aluno com maior rendimento acadêmico;

II – o aluno com melhor avaliação comportamental;

III – o aluno com maior participação prévia em atividades acadêmicas e extracurriculares.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-PADRINHO

9.1 São atribuições do aluno-padrinho:

I – auxiliar os alunos ingressantes em sua adaptação à vida acadêmica;

II – orientar sobre monitorias, extensão, ligas acadêmicas, atividades complementares e demais oportunidades institucionais;

III – facilitar a aproximação dos ingressantes com professores e coordenação;

IV – atuar de forma ética, respeitosa e colaborativa;

V – participar das reuniões convocadas pela coordenação;

VI – elaborar registros ou relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado;

VII – desenvolver, obrigatoriamente, Projeto de Extensão vinculado ao programa.

10. DO PROJETO DE EXTENSÃO OBRIGATÓRIO

10.1 Todos os alunos selecionados para o Caminhos na Medicina – Programa de Monitoria de Integração Acadêmica deverão, obrigatoriamente, desenvolver um Projeto de Extensão relacionado às atividades exercidas no programa.

10.2 O Projeto de Extensão deverá possuir docente responsável vinculado ao Curso de Medicina do UNIFAGOC e ser cadastrado nos órgãos institucionais competentes em até 45 dias após o início das atividades do programa.

10.3 O projeto deverá apresentar coerência com os objetivos do Caminhos na Medicina e com as necessidades acadêmicas e sociais identificadas durante as atividades de integração acadêmica, respeitando as diretrizes institucionais e as normas nacionais relativas à extensão universitária.

10.4 O aluno deverá apresentar comprovante de cadastro do Projeto de Extensão dentro do prazo estabelecido e participar ativamente de sua execução durante todo o período em que permanecer vinculado ao programa.

10.5 O não cumprimento desta exigência, incluindo a ausência de cadastro do projeto, a inexistência de docente responsável ou a não participação nas atividades previstas, poderá implicar no desligamento do programa, a critério da Coordenação do Curso de Medicina.

11. DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

11.1 Ao final do semestre, o aluno que cumprir integralmente suas atividades receberá Certificado emitido pelo UNIFAGOC.

11.2 A participação no programa poderá ser computada para Atividades Complementares, conforme regulamentação institucional.

11.3 O programa proporcionará ao aluno:

I – desenvolvimento de competências de liderança, comunicação e trabalho em equipe;

- II – aproximação com docentes e coordenação;
 - III – participação ativa na formação dos alunos ingressantes;
 - IV – experiência em atividades extensionistas;
 - V – fortalecimento do currículo acadêmico.
- 11.4 Não haverá bolsa financeira para participação no programa.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O aluno poderá ser desligado do programa a qualquer momento em caso de:

- I – queda importante do rendimento acadêmico;
- II – comportamento incompatível com os valores institucionais;
- III – descumprimento das atividades previstas neste edital;
- IV – não realização do Projeto de Extensão obrigatório;
- V – descumprimento das orientações da Coordenação do Curso.

12.2 O desligamento será decidido pela Coordenação do Curso de Medicina, não cabendo recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição implica aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina do UNIFAGOC.

13.3 Ao aderir ao presente edital, o estudante declara ciência e concordância integral com todas as suas disposições, reconhecendo que o desenvolvimento do Projeto de Extensão constitui parte obrigatória de sua formação no Caminhos na Medicina – Programa de Monitoria de Integração Acadêmica.

Parágrafo Único: As atividades dos alunos participantes do **PROGRAMA DE MONITORIA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE MEDICINA DO UNIFAGOC 2026-2** têm previsão de 1 (um) semestre letivo.

- Cronograma:

Evento	Início	Término	Local
Divulgação do Edital	Até 24/06/2026		
Prazo de inscrição	24/06/2026	30/06/2026	Secretaria interna do curso
Entrega da Carta de Intenção e Currículo	24/06/2025	30/06/2026	Secretaria interna do curso
Divulgação dos alunos aptos à Segunda Fase	02/07/2026	06/07/2026	Secretaria interna do curso
Entrevista (segunda fase)	07/07/2026	08/07/2026	Sala da coordenação
Resultado Final	09/07/2026	10/07/2026	Secretaria interna do curso e quadros de avisos

Obs: a entrevista poderá ser realizada em mais de um dia, a depender do número de alunos aptos à segunda fase.

Ubá, 23 de junho de 2026.


Assinado eletronicamente por
Filipe Moreira de Andrade
Data: 23/06/2026 16:01
#775415226f3011f1818d42010a2b6021

Diretor do Curso de Medicina - UNIFAGOC


Assinado eletronicamente por
Alvaro Moreira Rivelli
Data: 23/06/2026 15:47
#775cb4dd6f3011f1818d42010a2b6021

Prot. Responsável pelo Programa

**Membros do Comitê de Competências Clínicas
do Curso de Medicina do UNIFAGOC**

Adriana Maria Vieira Mollica
Alex Fabrício de Oliveira
Álvaro Moreira Rivelli
Andressa Antunes Prado de França
Bruno dos Santos Farnetano
Elaine Teixeira Fernandes
Filipe Moreira de Andrade
Renato Gomes Pereira
Ronaldo Afonso Torres
Vênera Etienne Gonçalves e Silva